



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano II | Edição nº 82

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano II | Edição nº 82

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

#### Atos Oficiais

#### Leis

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

#### LEI Nº 889 – DE: 03 DE MARÇO DE 2020

*CORRIGE QUADRO DO ART. 2º DA LEI Nº 884 DE 18.12.2019, COMO ESPECIFICA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a corrigir, na contabilidade Municipal, a aplicação de recursos para Aquisição de Medicamentos.

#### Onde se lê:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2047.0000 – Aquisição de Medicamentos – Conv. 0509/19
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte	2
Valor Total do Crédito	150.000,00

#### Leia-se:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2048.0000 – Aquisição de Medicamentos – Conv. 0509/19
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte	2
Valor Total do Crédito	150.000,00

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos três de março de 2020

#### LEI Nº 890 – DE: 03 DE MARÇO DE 2020

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTOS E PARCELAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Igarapava autorizado a conceder desconto de 5% (cinco por cento), ao contribuinte que efetuar o pagamento da parcela única integral, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2020.

Parágrafo único – O desconto que trata o caput deste artigo será concedido até a data do vencimento da parcela única integral, que se dará no dia 15 de junho de 2020.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2020, poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com vencimento da primeira no dia 15 de junho de 2020 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Art. 3º- Os vencimentos estabelecidos no artigo 2º, poderão ser alterados, mediante expedição de Decreto do Poder Executivo, em consonância com o interesse público e a conveniência administrativa.

Art 4º - A Unidade Fiscal do Município será corrigida aplicando-se o INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019, divulgado pelo órgão oficial nos jornais de circulação nacional.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano II | Edição nº 82

Página 3 de 5

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,

Aos três de março de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. PUBLICADA E ARQUIVADA EM LIVRO PRÓPRIO, DATA SUPRA.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS

### Portarias

#### PORTARIA Nº 9420 – DE: 28 DE FEVEREIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (C.M.A.S.), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1930 de 18/09/1997, e as disposições contidas em seu Regimento no Capítulo VIII, e artigo 25,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Designar como SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (C.M.A.S.), a funcionária abaixo:

- DANIELA FERNANDA SIMIÃO –
- RG: 41.378.571-3 – SSP/SP – CPF: 368.506.028-70

Art. 2º – A função da integrante da referida Secretaria, é considerada como serviços relevantes, nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais à qualquer título

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9311 de 14.08.2018.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e oito de fevereiro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefe de Planejamento e Metas

### Atos de Pessoal

### Portarias

#### PORTARIA Nº 168, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO de READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA da servidora LUANA CRISTINA CAETANO DOS SANTOS.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - De acordo com Decreto nº 1.664 de 03.06.2015 e laudo médico, mantém a READAPTADAÇÃO a servidora LUANA CRISTINA CAETANO DOS SANTOS, portadora do RG nº 44.668.293-7 SSP/SP, CPF nº 361.927.928-44, titular dos Cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, matrícula n.º 110982 e 111028, em um cargo a carga horária é 120 (cento e cinquenta hora aulas) no outro a carga horária de 150 (cento e cinquenta hora aulas) respectivamente, sob Regime Estatutário, totalizando 270 (hora aulas mensais), a partir de 28.02.2020, pelo prazo de 01 (um) ano.

ARTIGO 2º - A servidora deverá cumprir suas atividades laborais respeitando as seguintes limitações:

- a) Evitar sala de aula;
- b) contato direto e indireto com alunos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano II | Edição nº 82

Página 4 de 5

I - Sugerido, serviços administrativos.

II - A evolução funcional da servidora durante o período de readaptação será acompanhada pelo Superior Hierárquico imediato, bem como pelo Setor de Saúde Ocupacional desta Prefeitura, em caso de não conseguir executar as tarefas resultantes da readaptação, a mesma será reavaliada para análise de afastamento para tratamento da doença da qual é portadora ou encaminhada para Aposentadoria por Invalidez.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 28.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 05 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 169, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE da servidora JULIANA NUNES DA SILVA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE da Servidora JULIANA NUNES DA SILVA, portador (a) do R.G. nº 43.014.368-0, C.P.F nº 317.861.958-52, titular do cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEBI), nomeado(a) em 22/04/2013 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111248, pelo prazo de 120 dias de acordo com a Lei nº 45 de 03/06/2015 Seção III Art. 151 e prorrogação pelo prazo de 60 dias de acordo com a Lei nº 431 de 26/04/2010.

ARTIGO 2º - O início da Licença será em 03.03.2020 com término em 29.08.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 03.03.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 05 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo MENOR PREÇO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX E EM SELF SERVICE.

Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação): A partir das 13h30min às 14h00min do dia 19/03/2020.

Disputa de lances: A partir das 14h00min do dia 19/03/2020 (após o encerramento da fase de credenciamento).

Valor estimado desta licitação: R\$ 49.275,04

Fonte de recursos: PRÓPRIOS

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano II | Edição nº 82

Página 5 de 5

poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail<[cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br)> ou [Igarapava.lic@gmail.com](mailto:Igarapava.lic@gmail.com) . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, 05 de março de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail<[cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br)> ou [Igarapava.lic@gmail.com](mailto:Igarapava.lic@gmail.com) . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, 04 de março de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

(Reagendado por adequações no edital)

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019**

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo MENOR PREÇO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE INSUMOS PARA PACIENTES DIABÉTICOS – INSULINODEPENDENTES - (TIRAS REAGENTES).

Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação): A partir das 08h00min às 08h30min do dia 19/03/2020.

Disputa de lances: A partir das 08h30min do dia 19/03/2020 (após o encerramento da fase de credenciamento).

Valor estimado desta licitação: R\$ 221.904,00

Fonte de recursos: PRÓPRIOS / ESTADUAL/ FEDERAL

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel